



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/056 /90

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação, bem como o que consta do Processo nº CD/065/90;

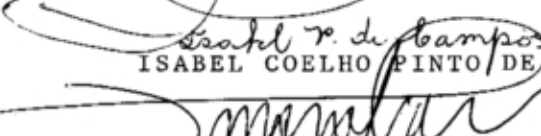
R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - Fica homologada a Portaria GR nº 646/90, de 16 de julho de 1990, que aprova "ad referendum" do Conselho Diretor, a Tabela de Diárias proposta pela Sub-Reitoria de Planejamento, com vigência a partir de 16 de julho de 1990, conforme anexos I e II.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 03 de agosto de 1990.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - PRESIDENTE

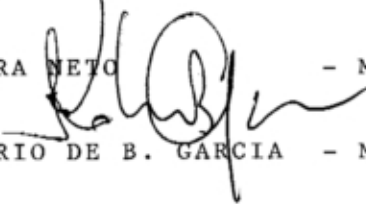

ATILIO OURIVES - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro


VICENTE BEZERRA NETO - Membro


FERNANDO ROBERTO DE B. GARCIA - Membro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO II - DIÁRIAS PARA O INTERIOR DO ESTADO

Cargo, Emprego ou Função	Grupo	Índice	Diária Normal	
			com pernoite	sem pernoite
Reitor, Vice-Reitora, Sub-Reitores e Coordenadores	I	0,55	1.666,45	833,23
Docentes e Técnicos-Administrativos AS	II	0,50	1.514,96	757,48
Nível Médio e Nível Auxiliar (Apoio)	III	0,44	1.333,16	666,58

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO

84,32%

VALORES DE DIÁRIAS ATUALIZADOS PELO NOVO IPC DE MARÇO 84,32% - VR. Cr\$ 3.029,91

VIGÊNCIA 1º / 07 / 90

Cargo Emprego ou Função	Grupo	Índice	Diárias Normal		Diária Acrescida 20%		Diária Acrescida 40%		Observação
			c/pernoite	s/pernoite	c/pernoite	s/pernoite	c/pernoite	s/pernoite	
Reitor, Vice-Reitora, Sub-Reitores e Coordena- dores	I	1,56	4.726,56	2.363,33	5.671,99	2.836,00	6.617,32	3.308,66	O acréscimo de 20% refere-se aos deslocamentos para as cidades de RECIFE, SÃO LUIS, BELÉM e FLORIANÓPOLIS. O acréscimo de 40% refere-se aos deslocamentos para as cidades de MANAUS, SALVADOR, S. DE JANEIRO, SÃO PAULO, BRASÍLIA, F.DO IGUAÇU, RIO BRANCO, BOA VISTA, MACAPÁ e PORTO VELOZO.
Docentes e Técnicos- Administrativos - NS	II	1,45	4.393,37	2.196,69	5.272,04	2.636,02	6.150,72	3.075,00	
Pessoal de nível Mé- dio e Apoio	III	1,34	4.060,08	2.030,04	4.872,10	2.436,05	5.684,11	2.842,06	

BOA VISTA, MACAPÁ e PORTO VELOZO.